

The Babcock & Wilcox Company
**Manual de Compliance de
Anti-Corrupção/Anti-Suborno**



Os diretores, executivos e funcionários da The Babcock & Wilcox Company (doravante "B&W" ou a "Empresa") estão comprometidos com o compliance das leis anti-suborno e anti-corrupção de todos os países e territórios nos quais operamos ou comercializamos produtos ou serviços. O Conselho de Administração da B&W e seus principais líderes acreditam firmemente, e desejam enfatizar a todos os funcionários, que a **nossa forma de obter resultados é tão importante quanto os resultados em si**. Para ajudar os funcionários a cumprir com as leis anti-corrupção e realizar negócios de acordo com o Código de Conduta de Negócios da Nossa Empresa e nossos elevados padrões éticos, a B&W fornece este Manual de Compliance de Anti-Corrupção/Anti-Suborno.

O objetivo deste manual é garantir que os funcionários e parceiros de joint venture, agentes de vendas, representantes de vendas, revendedores, consultores, representantes jurídicos e outros terceiros-intermediários da The Babcock & Wilcox Company (B&W) (doravante, coletivamente, "representantes") compreendam os requisitos gerais de todas as leis globais que regem a corrupção e o suborno, tais como a lei americana Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e a Lei do Reino Unido Bribery Act de 2010, bem como a posição da B&W sobre controles e práticas de anti-corrupção e compliance de leis anti-corrupção. Este manual faz parte do programa de compliance da B&W e serve como uma ferramenta preventiva para ajudar os funcionários e representantes a reconhecer e evitar potenciais conflitos e violações da lei FCPA, a lei Bribery Act do Reino Unido e as leis anti-corrupção locais dos países onde a B&W opera.

Também queremos lembrar os funcionários do papel importante que os nossos controles internos e sistemas de relatórios financeiros desempenham na prevenção e detecção de corrupção. A avaliação de nossos controles internos é baseada e no Controle Interno-Estrutura Integrada do The Committee of Sponsoring Organizations (COSO). A estrutura COSO foi atualizada em 2013, conduzindo a uma maior orientação em relação ao projeto e implementação de controles internos em toda a Empresa. Isto inclui, mas não se limita, ao estabelecimento de controles internos eficazes para garantir o compliance das leis e regulamentos como as leis FCPA dos EUA e Bribery Act do Reino Unido (ambas discutidas em mais detalhes neste Manual). Este manual contém informações gerais sobre os controles internos relativos aos esforços anti-corrupção, tais como a manutenção de livros contábeis e registros precisos, práticas referentes a presentes e entretenimento, práticas sobre pagamentos e contas bancárias. Cada funcionário e representante da Empresa deve estar ciente da necessidade de controle interno no âmbito destas leis e regulamentos, visando garantir que esses controles estejam implementados e sejam eficazes.

Lei americana Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA")

A FCPA tem duas partes. A seção de anti-suborno lida com subornos a funcionários de governos estrangeiros. A segunda seção aborda os requisitos de manutenção de registros e controles internos. Abaixo, resumimos brevemente cada seção:

As disposições anti-suborno da FCPA proíbem:

- Dar, oferecer, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer coisa de valor
- Para uma "autoridade de governo estrangeiro"
- Com a intenção de fechar ou manter negócios, ou
- Obter uma vantagem comercial indevida
- Em relação a uma transação comercial

A seção de anti-suborno da FCPA estabelece que pagar ou oferecer para pagar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade de governo estrangeiro, candidato político ou qualquer pessoa agindo em nome de uma organização pública internacional, a fim de obter ou manter negócios ou obter uma vantagem comercial indevida é crime. Para ocorrer a violação da FCPA, não é preciso que algo de valor mude de mãos, necessariamente. Uma oferta, um esquema ou promessa de pagar ou dar algo de valor (mesmo no futuro) pode constituir uma violação da lei.

As disposições da FCPA sobre controles contábeis e manutenção de registros internos exigem que diretores, executivos, funcionários, representantes, acionistas e afiliadas da B&W cumpram as disposições da FCPA que exigem o seguinte:

- Manutenção de livros e registros que reflitam com precisão cada transação; e
- Manutenção de um sistema de controles contábeis internos.

A exigência de registrar corretamente todas as transações de maneira justa e precisa se estende a todos os documentos originais, incluindo faturas, recibos e relatórios de despesas e não apenas os livros contábeis gerais. O objetivo destas disposições é de evitar que as empresas escondam subornos, desencorajando as práticas contábeis fraudulentas. Por exemplo, uma empresa não pode registrar um suborno como uma comissão a um agente de vendas, uma taxa de consultoria, ou uma "taxa de sucesso" quando há conhecimento efetivo ou razões para acreditar que o pagamento ou parte do pagamento será usado para um pagamento impróprio a uma autoridade do governo. A não manutenção de um sistema de controles internos ou falsificação de livros e registros é uma ofensa criminal segundo os termos da FCPA e é incompatível com as exigências do COSO 2013, que exigem que a Empresa garanta que tais controles estejam implementados e eficazes.

Bribery Act do Reino Unido

A lei Bribery Act do Reino Unido proíbe o suborno de autoridades do governo, em forma semelhante às disposições anti-suborno da FCPA. Ao contrário da FCPA, a Lei Bribery Act do Reino Unido também proíbe o suborno comercial no setor privado. Além das proibições contidas na lei FCPA, a Bribery Act do Reino Unido também:

- Proíbe todas as formas de suborno
- Proíbe pagamentos de facilitação
- Estabelece responsabilidade pessoal dos Cidadãos do Reino Unido (penal e civil)

PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Presentes, entretenimento e refeições são muitas vezes considerados uma forma de cortesia e são comuns nas práticas comerciais corriqueiras em muitos países, mas podem ter implicações relacionadas a anti-corrupção. As leis anti-corrupção proíbem oferecer ou dar *qualquer* coisa de valor, incluindo presentes, entretenimento e refeições, a um terceiro, com o propósito de obter vantagem indevida ou de outra forma influenciar injustamente a ação das autoridades. Qualquer presente, entretenimento ou refeição oferecidos a uma autoridade do governo devem ser cuidadosa e proativamente analisados e aprovados com antecedência, para não violar a lei.



Da mesma forma, proporcionar viagens e hospedagem para terceiros pode ocasionar violações e só é permitido quando a viagem e hospedagem são diretamente relacionadas com a promoção, demonstração ou explicação de uma instalação, produto, serviço ou outra execução de um contrato da B&W. Todos os pedidos de viagem e hospedagem por uma autoridade de governo devem ser pré-aprovados, por escrito, pelo Diretor de Compliance.

A B&W não tolera a corrupção sob qualquer forma, ou qualquer violação da FCPA ou de outras leis anti-suborno e anti-corrupção por parte dos seus executivos, diretores, funcionários ou representantes. As nossas políticas Corporativas, Código de Conduta de Negócios (doravante "Código") e Programa de Ética e Compliance abordam um vasto leque de obrigações substantivas impostas à B&W e todas as suas Unidades de Negócio para garantir que nossa reputação de fazer negócios com honestidade e justiça permaneça intacta, e que sempre fazemos o que é certo. Esta exigência também se aplica a subsidiárias ou controladas (devido a participação acionária, gestão ou de outra forma) pela B&W, incluindo parcerias, joint ventures e consórcios..

PRÁTICAS DE NEGÓCIO DA B&W

A B&W tem procedimentos de due diligence que devem ser seguidos por todos os funcionários antes da contratação de qualquer "terceiro intermediário" - agentes, consultores, representantes de vendas, revendedores ou outros representantes terceirizados.

A B&W é responsável pelos atos dos seus representantes, incluindo parceiros de joint venture, quando a empresa está ciente ou deveria estar razoavelmente ciente das suas ações ilegais. Sob a ótica da FCPA, diretores e funcionários da Empresa podem ser responsabilizados por pagamentos efetuados a uma autoridade de governo estrangeiro por um terceiro, por exemplo, um representante de vendas, agente, revendedor, consultor ou parceiro de joint venture. A responsabilidade pode ser imposta não somente quando a Empresa sabia da transação ilegal, mas também quando fez "vista grossa" a indicações de ocorrência de violações. Em outras palavras, se funcionários da B&W fingem não perceber, demonstram ignorância deliberada, ou desrespeito consciente de ações ou circunstâncias, pode se considerar que a Empresa tinha conhecimento dessas transações. O fato de um representante específico não ser sujeito à FCPA é irrelevante. Funcionários da B&W têm o dever de perguntar, quando as circunstâncias indicarem que um representante pode ter agido ou vai agir ilegalmente.

Para proteger a B&W e todos os seus funcionários, as seguintes regras devem ser seguidas, sem exceção, ao responder a um pedido de pagamento indevido:

- Recusar-se a fazer o pagamento e explicar que a B&W que não faz tais pagamentos - pois violam os termos da FCPA, Código de Conduta, política da B&W No. 0200-14 Compliance de leis anti-suborno, e provavelmente, a lei local;
- Deixe claro que a recusa é absoluta, sem qualquer linguagem corporal ou entendimentos implícitos que possam ser interpretados como um "jeitinho" de evitar o pleno cumprimento das leis e políticas de anti-suborno/anti-corrupção;
- Informe imediatamente o pedido de pagamento indevido a um membro do Departamento de Ética e Compliance ou o Departamento Jurídico ou através da linha Integrity da Empresa ou no e-mail confidencial em ethics@babcock.com;
- Se um parceiro de joint venture ou um representante está envolvido, explique que não estão autorizados a fazer um pagamento em nome da B&W e que a B&W terminará o relacionamento comercial, se o pagamento for efetuado.

Devido à natureza e extensão das operações da B&W no exterior, o cumprimento de regulamentos anti-suborno e anti-corrupção são de suma importância para a B&W. **Compliance não é uma escolha; é uma exigência.**

Quando a B&W tem uma participação mais do que passiva, porém, sem ter controle ou propriedade suficiente para impor tais obrigações em uma entidade ou empreendimento, a B&W trabalhará com a controladora visando a imposição de requisitos semelhantes aos descritos neste manual.

Da mesma forma, quando a B&W detém 50% ou menos do capital votante de uma entidade, e não exerce o controle operacional, a FCPA exige que B&W envide esforços de boa fé para assegurar o cumprimento das disposições de registros contábeis e controles internos previstas na FCPA.

Nossa política reza que devemos respeitar a letra e o espírito da FCPA e todos os requisitos legais aplicáveis dos Estados Unidos, incluindo as leis de quaisquer dos seus Estados ou subdivisões políticas e de cada país estrangeiro onde fazemos negócios, salvo se a lei dos EUA proibir ou penalizar o cumprimento dessa lei estrangeira (como no caso de certas leis estrangeiras sobre Boicote de Israel, impostas pela Liga Árabe).

É importante entender que os termos dos estatutos e regulamentos que regem a B&W, o Conselho de Administração, ou um comitê nomeado pela mesma, tem uma obrigação afirmativa, específica e contínua de garantir que a B&W continua a cumprir integralmente com estas normas. De forma consistente, o Comitê de Auditoria e Finanças do Conselho de Administração, declarou seu compromisso de garantir o cumprimento da FCPA, do Código e do Programa de Ética e Compliance. Este manual, em conjunto com o Código, a Política do Programa de Compliance e Ética No. 0200-14 Compliance das Leis Anti-Suborno, visa garantir o cumprimento destas obrigações pela B&W.

Violações de certas disposições legais que regem a B&W, incluindo a FCPA, acarretam em multas e sanções civis e penais substanciais, incluindo, para pessoas físicas infratoras, prisão e proibição de servir como executivo ou diretor de uma empresa de capital aberto, e, para as empresas, a perda de privilégios de exportação e exclusão de contratos de governo.

O objetivo deste manual é o de reforçar o compromisso do nosso Conselho e da alta administração no tocante a compliance de anti-corrupção e explicar as obrigações dos funcionários, parceiros de joint ventures e representantes da B&W sob a ótica da FCPA e outras leis relacionadas, e proporcionar respostas para algumas das dúvidas que possam surgir sobre estas questões. Não visa minimizar a importância de qualquer outra disposição do Código ou do Programa de Ética e Compliance. Nem tampouco destina-se a permitir que os funcionários façam julgamentos legais relativos à FCPA. Pelo contrário, pretende-se proporcionar aos funcionários, parceiros de joint venture e representantes da B&W uma visão geral da lei e torná-los cientes das complexidades da lei, de modo que todos saibam quando devem procurar esclarecimentos junto ao Departamento ou Ética e Compliance ou o Departamento Jurídico.

Se, depois de se tornar familiarizado com este manual, tiver dúvidas ou questionamentos sobre atividades sob consideração ou atividades que já ocorreram, por favor, discuta estes questionamentos e perguntas com seu departamento jurídico ou seu representante de ética e compliance local. O site interno da Empresa contém uma lista de contatos de ética e compliance, no site de ética e compliance. Também poderá contatar o Diretor de Compliance no e-mail ethics@babcock.com.

Para aqueles que desejam manter o anonimato, a B&W oferece a Integrity Line, uma linha terceirizada que funciona 24 horas, 7 dias por semana, em vários idiomas, com alcance global. Qualquer pessoa que denunciar algo em boa fé estará protegida contra represálias segundo o Código de Conduta e Política de Não Represália 0200-016 da B&W, e em diversos países, por legislação apropriada. Funcionários e outros são incentivados a informar potenciais suspeitas ou reais violações chamando o número gratuito apropriado listado abaixo ou através de relatórios pela internet ou e-mail:

888-475-0003 EUA e Canadá

10-800-711-0999 China

10-800-110-0929 China

001-877-880-2975 México

0808-234-2980 Reino Unido

45-80-88-19-64 Dinamarca

Para obter o código de Acesso Direto dos Países para países não listados acima, visite:

<http://www.business.att.com/bt/access.jsp>

Abra um Relatório na internet em:

www.bwintegrityline.com

única www.bweuintegrityline.com Em países da UE

Pelo e-mail: ethics@babcock.com

PERGUNTAS E RESPOSTAS



A seguir apresentamos as respostas para algumas das perguntas mais frequentes sobre certas obrigações de compliance, bem como sobre a FCPA:

A. Lei FOREIGN CORRUPT PRACTICES ACT

Qual conduta a disposição sobre "suborno" da FCPA proíbe?

A FCPA tornou ilegal, para qualquer empresa dos EUA ou qualquer executivo, diretor, funcionário, agente ou acionista agindo em nome de tal empresa oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente através de qualquer outra pessoa ou empresa, qualquer coisa de valor a uma autoridade de governo estrangeiro, partido político ou oficial ou candidato de tal partido, a fim de fechar ou manter negócios.

Quem é considerado uma Autoridade de Governo Estrangeiro (Autoridade Governamental) segundo os termos da Lei Americana Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)?

Uma Autoridade do Governo é uma pessoa que se enquadra nas seguintes definições, independentemente da posição ou cargo:

- Uma autoridade ou funcionário de qualquer departamento, agência, órgão, autoridade ou outro instrumento de um governo estrangeiro, como uma empresa de capital misto ou estatal;
- Uma autoridade ou funcionário de uma organização patrocinada pelo governo, tais como as Nações Unidas ou Banco Mundial;
- Uma pessoa com função oficial, agindo para ou em nome de um governo ou departamento ou agência ou divisão de um governo estrangeiro, mesmo se essa pessoa não for, na verdade, uma autoridade ou funcionário do governo;
- Um funcionário ou representante de uma entidade que seja propriedade ou controlada por um governo (por exemplo, um funcionário de uma empresa estatal de serviços públicos) ou na qual uma entidade de propriedade do governo tenha um investimento.
- Um membro ou funcionário de poder legislativo ou judiciário, autoridade da alfândega, autoridade oficial, ou encarregado de empréstimos do Banco Mundial; ou
- Um candidato a cargo político, mesmo que essa pessoa ainda não seja uma autoridade ou funcionário do governo, ou um partido político ou diretor de partido.
- Qualquer funcionário ou membro de um órgão do governo, ou que ocupe um cargo ou função sob uma lei de um governo ou um indivíduo que executa trabalhos para um órgão do governo, em forma terceirizada.

Quem é um Representante?

Qualquer "terceiro intermediário" que está autorizado a realizar negócios em nome ou de outra forma representar a Empresa deve ser considerado um representante, para efeitos de compliance de combate à corrupção. Exemplos incluem agentes de vendas, representantes de vendas, revendedores, consultores, parceiros de joint venture, despachantes aduaneiros, agentes de imigração e outros terceiros intermediários. A política da B&W exige que seja feita uma triagem cuidadosa de todos os representantes antes de serem contratados pela B&W, e espera-se dos representantes que cumpram esta política, do mesmo modo e com a mesma intensidade que os executivos, diretores e funcionários da Empresa.

A FCPA cobre apenas o suborno?

Não, a FCPA também inclui exigências sobre a manutenção de livros contábeis e registros adequados da Empresa e das suas controladas, ocorrendo ou não transações internacionais. As disposições sobre livros contábeis e registros da FCPA exigem que a Empresa faça e mantenha livros, registros e contas que, reflitam, com detalhes razoáveis, as transações e alienações de ativos e também exigem que um sistema de controles internos seja mantido para fornecer garantias razoáveis de exaustividade e precisão. As disposições de suborno da FCPA proíbem a oferta ou pagamento em dinheiro ou qualquer coisa de valor a uma autoridade de governo estrangeiro, partido político estrangeiro (ou diretor do mesmo) ou qualquer candidato a cargo político estrangeiro com a intenção "corrupta" ou o propósito de obter, reter ou direcionar negócios.

A FCPA cobre autoridades ou funcionários dos Estados Unidos?

Não. No entanto, existem outras leis muito rigorosas e abrangentes que regem as interações com funcionários dos governos federal e estaduais dos Estados Unidos. Segundo a política da Empresa, sua relação com autoridades ou funcionários do governo dos EUA (e sua relação com autoridades e funcionários de governos estrangeiros) deverá ser conduzida de tal forma que a divulgação integral dos detalhes não cause constrangimento ou prejudique a integridade ou a reputação da Empresa. Esta política se aplica havendo ou não envolvimento dos fundos da Empresa ou de fundos ou ativos pessoais, e também se aplica a contribuições indiretas ou pagamentos efetuados através de terceiros. Além disso, todos os funcionários devem estar cientes que as leis e regulamentos dos EUA controlam especifica e rigorosamente presentear e proporcionar entretenimento para funcionários do governo dos EUA, e o cumprimento de tais restrições é imperativo.

Existem requisitos de relatórios internos sobre presentes e entretenimento proporcionados pela Empresa para autoridades e funcionários do governo dos EUA e autoridades e funcionários de governos estrangeiros?

Sim. Presentes para autoridades e funcionários do governo dos EUA são raramente ou nunca admissíveis. No caso de autoridades ou funcionários de governos estrangeiros, tais presentes podem ser permitidos, dependendo das circunstâncias. Quaisquer presentes exigem a aprovação prévia, por escrito, da Diretoria Jurídica ou do Diretor de Compliance.

A FCPA se aplica a uma situação onde B&W tem apenas uma participação minoritária em uma operação no exterior?

Sim, se aplica. Obviamente, o nível de participação e de controle (incluindo a participação de nomeados para tocar o empreendimento) é um fator relevante, em termos de "conhecimento" e "autorização". Entre outras questões relevantes, deve se considerar se a empresa norte-americana gerenciava as operações do dia-a-dia ou somente lia relatórios anuais. Segundo observamos acima, os cidadãos norte-americanos que trabalham para tais empreendimentos estrangeiros podem estar expostos pessoalmente.

A empresa é responsável, segundo a FCPA, se o seu agente estrangeiro ou representante de vendas pagar um suborno a uma autoridade governamental?

A Empresa pode ser responsabilizada se souber que o agente iria pagar um suborno, não o impediu, e, assim, implicitamente, autorizou o suborno. Conhecimento suficiente para responsabilizar a empresa se define como a convicção de "certeza substancial" de que um pagamento impróprio ocorreria, ou que há uma "alta probabilidade" de que vai ser efetuado. Não se pode evitar a responsabilidade fazendo vistas grossas. Se houver sinais de alerta que incitem questionamentos, então há o dever de investigar. Em casos de agências, típicos sinais de alerta incluem:

- A relação do agente com a entidade governamental ou parte contratante:
 - O agente em si é um homem de negócios com função dupla de autoridade do governo?
 - O agente tem relacionamento íntimo com uma autoridade do governo?
 - Uma autoridade do governo ou sua família é proprietária parcial da empresa do agente?

- O volume do pagamento ao agente:
 - O pagamento é excessivo à luz dos pagamentos efetuados pela empresa em outros lugares para serviços similares?
 - O pagamento é excessivo considerando os costumes locais ou a legislação local para serviços legítimos?
- A natureza do pagamento ao agente:
 - O agente teceu comentários de que uma determinada quantia de dinheiro é necessária para "fechar o negócio", "tomar as medidas necessárias", etc?
 - Existem fortes indícios de que os negócios naquele país só podem ser fechados com o suborno de autoridades?
- Os serviços a serem executados pelo agente:
 - É legal para o agente agir daquele jeito naquele país e com relação àquele contrato?
 - Os serviços do agente são realmente necessários, ou foram sugeridos simplesmente para acobertar um pagamento proibido?
- O método e a forma de pagamento ao agente:
 - O agente solicitou a totalidade ou uma parte do pagamento em dinheiro ou instrumento ao portador?
 - O pagamento será feito parcialmente para outra pessoa ou empresa?
 - O pagamento será feito em um país diferente daquele no qual os serviços foram prestados?
 - O agente solicitou qualquer documentação falsa, por exemplo, faturas falsas ou deixou de comunicar o pagamento a autoridades fiscais do país?

A FCPA é acionada apenas por relações de agência?

Não. As disposições de suborno da FCPA proíbem a oferta ou pagamento de qualquer coisa de valor. A FCPA pode ser acionada em qualquer situação de investimento, por exemplo, quando um representante de governo estrangeiro tem participação no capital de uma empresa. A política da empresa estabelece que fundos da Empresa não devem ser pagos, emprestados, dados, ou de outra forma transferidos, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade de governo estrangeiro (ou a qualquer autoridade ou funcionário federal, estadual ou local dos Estados Unidos), ou para qualquer entidade na qual essa pessoa tenha uma participação relevante, a não ser com a aprovação expressa e por escrito da Diretoria Jurídica.

Autoridades e funcionários de governos estrangeiros podem ser contratados como consultores?



Com a aprovação expressa e por escrito da Diretoria Jurídica e do Diretor de Compliance, uma autoridade ou funcionário de governo estrangeiro poderá ser contratado para executar serviços jurídicos, de consultoria ou de outros tipos. A mesma exigência de aprovação por escrito da Diretoria Jurídica aplica-se à contratação de autoridades e funcionários federais, estaduais e locais dos Estados Unidos. Em todos os casos, é necessário haver um contrato escrito que especifica a natureza e o alcance dos serviços prestados, a base de remuneração e de reembolso de despesas, e que o pagamento pela Empresa por tais serviços ou reembolso de despesas deva ser

feito mediante uma conta que explique, em detalhe razoável, a natureza dos serviços prestados e as despesas contraídas.

Todos esses contratos propostos devem ser prontamente comunicados por escrito, incluindo as informações pertinentes, ao escritório da Diretoria Jurídica.

A aplicação da FCPA pode ser acionada quando governos estrangeiros privatizam operações?

Sim. O fato de uma empresa estatal estar passando por um processo de privatização não significa que as pessoas estrangeiras envolvidas não sejam mais autoridades do governo. Estas situações são muito específicas, e você deve consultar a Diretoria Jurídica. O pagamento de taxas, viagens ou diárias e similares a diretores dos representantes estrangeiros requerem a aprovação da Diretoria Jurídica, por causa de implicações referentes a FCPA.

A disposição anti-suborno da FCPA se aplica apenas a obtenção de novos contratos? Existe uma exceção mínima nos termos da FCPA?

A FCPA vai além da obtenção de novos contratos e não há exceção mínima. A FCPA poderia cobrir um pagamento impróprio para obter uma decisão fiscal que tornaria as condições de negócios mais favoráveis. Também se aplica à manutenção de negócios atuais. Além disso, o governo dos EUA processou um indivíduo e uma empresa por violação da FCPA com base em um pagamento de US\$ 20.000 para uma autoridade de governo estrangeiro por uma empresa norte-americana, na tentativa de cobrar uma dívida.

Qual é a política da empresa a respeito de pagamentos de Facilitação ou Agilização?

A Empresa proíbe expressamente seus funcionários ou representantes de efetuar pagamentos de Facilitação ou Agilização em nome da Empresa. Pagamentos de facilitação não serão feitos por funcionários da Empresa, ou por terceiros agindo em nome da Empresa, suas controladas e coligadas.

Se você fizer um pagamento ou está ciente ou acredita que um terceiro fez um pagamento que poderia ser considerada um pagamento de facilitação ou agilização de uma ação governamental não discricionária rotineira, deverá notificar imediatamente o Diretor de Compliance, e certificando-se que o pagamento foi devidamente registrado e documentado nos livros contábeis e registros da Empresa. Nunca tente disfarçar tal pagamento, como se fosse outra coisa. As penalidades para disfarçar esse pagamento são muito maiores do que as penas aplicáveis por ter feito um pagamento desse tipo.

A FCPA prevê qualquer situação em que qualquer coisa de valor pode ser dada a uma autoridade de governo estrangeiro, partido político, diretor de partido ou candidato?

A FCPA determina que a lei deve ser uma defesa contra qualquer acusação de violação de que um pagamento, presente, oferta ou promessa de qualquer coisa de valor foi uma despesa razoável e legítima, tais como despesas de viagem e hospedagem, contraídas por ou em nome da autoridade e que foram diretamente relacionadas:

- à promoção, demonstração ou explicação dos produtos ou serviços; ou
- à realização ou execução de um contrato com um governo estrangeiro ou órgão do mesmo.

Segundo exposto, despesas razoáveis (não luxuosas ou excessivas) de viagem, hospedagem, alimentação e de entretenimento de autoridades de governos estrangeiros poderão ser pagas pela Empresa desde que o objetivo seja abrangido pela exceção promocional ou contratual indicada acima. É aconselhável que a Empresa pague diretamente essas despesas (por exemplo, pagando a empresa aérea ou hotel diretamente), se possível, em vez de reembolsar o indivíduo, e é aconselhável notificar o governo estrangeiro que tais despesas serão pagas pela Empresa. Em todos os casos, a documentação adequada referente a tais pedidos de pagamento deve ser apresentada à Empresa. Essa documentação deve indicar (i) se a despesa diz respeito à promoção, demonstração ou explicação de produtos ou serviços ou se relaciona com a execução ou realização de um contrato com um governo estrangeiro ou agência; (ii) a identificação das pessoas que recebem o benefício ou pagamento; (iii) valores envolvidos; (iv) forma de pagamento; e (v) a confirmação de que as despesas não violam as leis locais aplicáveis à autoridade ou as políticas da sua organização.

O pessoal da Empresa deve obter a aprovação do Escritório da Diretoria Jurídica e do Diretor de Compliance antes de assumir a responsabilidade por pagamentos que se enquadram nesta categoria de despesas admissíveis.

Nestas situações não enquadradas como defesa para as despesas de promoção acima descritas, no âmbito da FCPA, qual é a política da empresa sobre entretenimento e presentes a autoridades de governos estrangeiros?

Segundo os termos da FCPA, se houver a intenção corrupta de fechar ou manter negócios, um presente, ou o pagamento de despesas de entretenimento, de qualquer valor, pode constituir um comportamento proibido.

Doações em dinheiro a autoridades de governos estrangeiros são absolutamente proibidas. Presentes que não sejam dinheiro podem ser feitos a autoridades estrangeiras apenas com a aprovação do Escritório da Diretoria Jurídica e do Diretor de Compliance, que considerará fatores como: 1) se pode ser interpretado que o presente se relaciona a um pedido de ação oficial ou é relacionado, de forma geral, à criação de um clima favorável às empresas; 2) se o presente é de valor nominal e proposto como cortesia, sinal de respeito, expressão de gratidão; 3) se está de acordo com as leis e os costumes do país estrangeiro; e 4) se existe um padrão de oferta de presentes frequentes para a mesma pessoa. Em todos os casos, a despesa deve ser adequada e devidamente registrada nos livros contábeis e registros da Empresa.

Em relação a cortêsias sociais e entretenimento de autoridades de governos estrangeiros, a regra da razoabilidade deve prevalecer. A conduta de fornecer presentes frequentes para uma autoridade que está agindo de forma favorável à Empresa seria muito problemática, mesmo que nenhum presente específico seja diretamente ligado a um determinado ato oficial. Além disso, em todos os casos (reembolso de viagens, presentes, entretenimento, etc.), deverá ser confirmado que as despesas em questão são admissíveis tanto sob a lei local e as regulamentações e diretrizes da entidade governamental/organização da autoridade, devendo obedecer aos costumes geralmente aceitos no local. As despesas devem ser devidamente registradas nos livros contábeis e registros da Empresa.

Y Existe uma política da empresa em relação aos procedimentos para contratação de consultores, agentes e representantes?

Sim. O Manual de Políticas Corporativas contém políticas que devem ser seguidas antes de consultores, agentes ou representantes ou outros Terceiros intermediários Internacionais sejam contratados. A Política de Contratados Independentes e Política de Terceiros Intermediários da B&W contêm os termos que devem ser incluídas nesses acordos, que visam assegurar o cumprimento da FCPA, bem como outras leis e regulamentos.

Pessoas com responsabilidade principal sobre o desembolso de fundos da Empresa são sujeitas a controles específicos?

Sim, cada executivo e todos os funcionários da Empresa com a responsabilidade principal de desembolsar os fundos da Empresa devem apresentar, anualmente, uma carta de certificação. Cada indivíduo que foi considerado um "funcionário designado," deve submeter, anualmente, uma carta ao Diretor de Compliance afirmando que, no ano anterior, segundo seu conhecimento, não houve violação do Código de Conduta de Negócios, incluindo as disposições contidas no presente Manual de Compliance de Anti-corrupção/Anti-Suborno, com exceção das violações, se existentes, que foram comunicadas anteriormente ou que estão listadas em tais cartas.

B. PERGUNTAS GERAIS SOBRE COMPLIANCE

Qual é a política da empresa sobre manutenção de livros contábeis e registros da Empresa?

Os registros e livros contábeis da Empresa devem refletir com precisão cada transação registrada neles. Não devem ser feitos registros falsos ou enganosos nos livros contábeis e registros da Empresa, por qualquer motivo. Nenhum pagamento em nome da Empresa será aprovado sem documentação comprobatória adequada ou realizado com a intenção ou entendimento de que a totalidade ou parte desse pagamento deve ser usado para qualquer outro fim que não seja o descrito nos documentos comprobatórios do pagamento. Fundos ou ativos não registrados ou declarados não serão estabelecidos para qualquer finalidade. É estritamente proibido o uso dos ativos da Empresa para qualquer propósito ilegal ou impróprio.

Às vezes, um representante de um cliente ou fornecedor não quer que seu nome seja registrado em uma conta de despesas. É admissível pagar o entretenimento de tal pessoa, utilizando dinheiro do caixa pequeno ou fazer um cheque ao portador e usar o dinheiro para pagar o entretenimento e, em seguida, cobrar a despesa como transporte ou semelhante para evitar o registro do nome da pessoa na documentação da despesa?

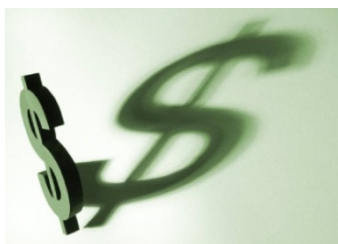
Não. A manutenção de qualquer caixa dois é estritamente proibida. A política da empresa prevê que os cheques que representam desembolso de fundos da empresa não podem ser ao portador. A documentação apresentada por meio de relatórios de despesas devem refletir plenamente e com precisão o verdadeiro propósito das despesas. A política da empresa seria violada se o registro "Transporte" fosse usado para mascarar o nome da pessoa entretida. Os

registros e livros contábeis da Empresa devem refletir com precisão cada transação neles gravados. Nenhum registro falso ou enganoso deve ser feito nos livros contábeis e registros da Empresa, por qualquer motivo.

Qual é a política da empresa referente à manutenção de contas bancárias?

Todas contas bancárias criadas e mantidas pela Empresa devem estar em nome da entidade para a qual foram estabelecidas. Aprovação prévia, por escrito, para manter uma conta com titularidade que não seja da entidade, deve ser obtida junto ao Diretor Financeiro e Diretoria Jurídica da B&W. Sob nenhuma circunstância devem ser feitos negócios da Empresa usando uma conta bancária pessoal de um funcionário. Nomes individuais de funcionários não devem ser utilizados ou refletidos na titularidade de contas bancárias da Empresa.

Todos os pagamentos em dinheiro recebidos serão prontamente registrados nos livros contábeis da Empresa e depositados em uma conta com titularidade da Empresa junto a um banco ou outra instituição aprovada pelo Diretor Financeiro da B&W ou diretor com responsabilidades semelhantes da entidade que está recebendo esses pagamentos. Nenhum fundo será mantido pela Empresa na forma de dinheiro, exceto na medida razoavelmente exigida para funcionamento normal dos negócios. O gerenciamento de todas as contas bancárias e de depósitos e saques em dinheiro da Empresa também estão sujeitas às políticas, procedimentos e práticas estabelecidas nas políticas corporativas.



Todos os saques ou desembolsos de fundos da Empresa devem ser feitos por cheque, saque ou transferência. As transferências para uma conta bancária numerada (ou seja, um tipo de conta bancária onde o nome do titular da conta não é divulgado) são proibidas, salvo se aprovadas pelo Diretor Financeiro e pela Diretoria Jurídica da B&W. Os pagamentos aos representantes, consultores ou agentes estrangeiros por transferência para uma conta bancária numerada são, em todos os casos, estritamente proibidos. Cheques, saques, etc., que representam desembolsos de fundos da Empresa não devem ser feitos ao PORTADOR; o beneficiário de todos cheques deve ser o vendedor ou fornecedor (ou um representante legalmente designado) de quem os bens ou serviços foram adquiridos.

Todos os saques ou pagamentos devem ser comprovados por documentação adequada, segundo definido e com as aprovações necessárias. No caso de transferências para contas bancárias numeradas, que foram aprovadas, a documentação contábil deve identificar claramente a finalidade e o beneficiário dos pagamentos.

Todas as contas bancárias devem ser registradas nos livros contábeis. Todas as contas bancárias serão reconciliadas mensalmente, sob a direção do Diretor Financeiro da B&W ou do seu representante.

A Empresa possui procedimentos para assegurar a cobrança precisa dos clientes?

Sim. Todas as vendas de bens ou serviços por parte da Empresa serão cobradas tempestivamente (segundo os termos do contrato) do cliente através de fatura em papel ou formato eletrônico. As faturas enviadas aos clientes devem descrever, em detalhes razoáveis, os

bens ou serviços envolvidos e o montante correto devido à Empresa. Quaisquer valores faturados que sejam sujeitos a reembolso devem ser identificados na fatura.

A Empresa possui procedimentos de proteção contra faturas falsas enviadas à Empresa?

Sim. Cada pagamento de bens e serviços efetuado pela Empresa deverá ser acompanhado de documentação comprobatória que reflita a finalidade do pagamento. Todos os pagamentos de honorários de consultores, advogados, agentes, representantes e outros terceiros intermediários devem ser efetuados por cheque, ordem de pagamento, ou transferência bancária em nome do beneficiário com direito ao mesmo.

Qual é a política da Empresa sobre o recebimento de presentes, pagamentos e entretenimento por funcionários da Empresa?

Com exceção de cortesias comuns descritas a seguir, os executivos ou funcionários da Empresa não devem solicitar ou aceitar quaisquer presentes, pagamentos, taxas, serviços, privilégios valiosos, férias ou viagens sem fins comerciais, empréstimos (exceto empréstimos convencionais junto a instituições de crédito), ou outros favores de qualquer pessoa ou organização comercial que faz ou pretende fazer negócios com a Empresa, ou seja sua concorrente. Nunca é permitido aceitar um presente em dinheiro ou equivalente (por exemplo, ações ou outras formas de títulos e valores mobiliários), de qualquer montante. Nenhum funcionário deve aceitar qualquer coisa de valor em troca por recomendar terceiros a qualquer pessoa ou empresa. Funcionários designados devem certificar, anualmente, o cumprimento da Política de B&W sobre Presentes, Entretenimento, Refeições e Viagens de Negócios.

A Empresa tem uma posição muito rigorosa em relação a presentes, serviços ou remunerações de qualquer tipo de fornecedores. Entretenimento à custa dos fornecedores deve limitar-se à aceitação de cortesias comuns geralmente associadas às práticas comerciais aceitas para o funcionário e os membros da sua família.

Reconhecemos que em certos países, a recusa de presentes pessoais de valor superior àquele aceito nos EUA pode resultar em situações comerciais difíceis. A Diretoria Jurídica ou o Diretor de Compliance decidirão, caso por caso, se é apropriado que funcionários mantenham tais presentes valiosos para uso pessoal, invés de entregá-los à Empresa.

A política da Empresa proíbe toda doação de presentes ou dinheiro a representantes de clientes ou fornecedores privados?

A política da Empresa proíbe qualquer pagamento de qualquer coisa de valor, ou seja, quantias, dinheiro, cheque ou outro, a representantes dos clientes ou fornecedores para obter qualquer benefício. Dar presentes sazonais ou brindes de artigos promocionais, ou o propiciar refeições ou entretenimento razoáveis a um executivo, funcionário ou representante de qualquer cliente ou fornecedor privado é admissível se: 1) o presente, favor, refeição ou entretenimento for consistente com a prática comercial habitual do local onde ocorreu; 2) o presente, favor, refeição ou entretenimento não for de valor excessivo e não pode ser interpretado como suborno ou recompensa; 3) o presente, favor, refeição ou entretenimento não viola a lei ou normas éticas aplicáveis; 4) o presente, favor, refeição ou entretenimento não comprometem a

Empresa ou o colaborador se forem divulgados publicamente; 5) as despesas são cuidadosamente documentadas; e 6) as despesas não violam a lei local ou as políticas da organização do beneficiado.

Não é possível definir que são considerados presentes, favores, refeições ou entretenimento aceitáveis em todas as situações e os funcionários devem usar o bom senso em todos os casos. Dúvidas devem ser encaminhadas à Diretoria Jurídica ou o Diretor de Compliance. Qualquer funcionário que recebeu um pedido para providenciar, ou de qualquer forma participar no pagamento de fundos da Empresa, ou qualquer coisa de valor a qualquer executivo, funcionário ou representante de qualquer cliente ou fornecedor deverá solicitar imediatamente a assessoria da Diretoria Jurídica ou do Diretor de Compliance. Tal pagamento não pode ser efetuado a não ser que seja baseado em provas documentais da aprovação pela Diretoria Jurídica ou Diretor de Compliance.

A política da empresa exige que cada funcionário relate cada despesa de entretenimento de negócios e presentes sazonais ou brindes promocionais, e o valor dos mesmos, feitos a qualquer executivo, funcionário ou representante de qualquer cliente ou fornecedor que exceda os limites aceitáveis da política.

Qual é a política da Empresa sobre contribuições políticas?

A política da Empresa é que os fundos da Empresa, nem o nome da Empresa, devem ser utilizados, direta ou indiretamente, para fins políticos em nome de candidatos a cargos políticos, partidos políticos ou titulares de cargos eleitos nas esferas federal, estadual ou local, exceto conforme permitido pela lei aplicável. Qualquer contribuição permissível deve ser aprovada pela Diretoria Jurídica e deve ser comunicada ao funcionário sênior responsável pelas relações de Washington e ao Diretor Financeiro da B&W ou ao seu representante. Nenhum empréstimo, adiantamento, ou presente de serviços, instalações ou qualquer coisa de valor da Empresa deve ser feito para apoiar essas pessoas ou partidos, exceto conforme permitido pela legislação aplicável e apenas com a aprovação por escrito da Diretoria Jurídica e de notificação ao diretor de relações governamentais da B&W. Esta proibição abrange práticas como a compra de ingressos para jantares políticos ou eventos de angariação de fundos, usando fundos da Empresa e o fornecimento de transporte para candidatos ou partidos políticos.

Qual é a política da Empresa no tocante ao recebimento de pedidos de contribuições políticas?

Qualquer funcionário convidado a contribuir com fundos da Empresa, ou proporcionar entretenimento, presentes, gratificações, ou qualquer coisa de valor através da utilização de fundos, serviços ou instalações da Empresa em relação a qualquer campanha política ou atividade política, de tal maneira ou valor que o funcionário razoavelmente suspeita que os fundos da Empresa seriam necessários para atender o pedido, deve notificar prontamente a Diretoria Jurídica por escrito.

Qual é a política da Empresa sobre a participação de funcionários em atividades políticas por conta própria?

Funcionários da empresa podem dedicar-se livremente a atividades políticas como pessoas físicas, desde que, em tais atividades políticas individuais, não seja feita nenhuma utilização das instalações, pessoal, fundos, nome da Empresa, ou alusão a cargos ocupados por tais indivíduos na Empresa, exceto conforme exigido em quaisquer leis federais, estaduais ou locais, no tocante à divulgação de contribuições políticas individuais. Os funcionários que fizerem contribuições políticas devem fazê-lo com seu próprio dinheiro, sem pensar em obter o reembolso da Empresa ou qualquer vantagem ou favor para a empresa.

Qual é a política sobre o uso de fundos da Empresa referente a proposições legislativas apresentadas aos eleitores ou legislação?

A Empresa poderá utilizar os seus fundos, instalações e pessoal de apoio, opor-se, ou tomar uma posição pública em relação às proposições submetidas à aprovação pública, outras questões não-partidárias ou legislação que afetem a Empresa, seus funcionários, ou seus acionistas. Todos esses usos devem ter a aprovação prévia por escrito da Diretoria Jurídica e notificação ao diretor de relações governamentais da B&W.

É admissível que a Empresa reembolse um funcionário por uma contribuição política feita pelo funcionário?

Usar os fundos ou ativos da Empresa para fazer contribuições políticas federais é uma violação da lei federal e da política da Empresa, e tanto a lei quanto a política seriam violadas se um funcionário recebesse reembolso de uma contribuição de campanha federal, efetuado pela Empresa. O uso de fundos da Empresa em eleições estaduais ou locais, o uso de tais fundos para reembolsar uma contribuição feita por outra pessoa, depende de leis locais e todas essas dúvidas devem ser encaminhadas à Diretoria Jurídica.

Fundos da Empresa podem ser usados para contribuições políticas no exterior?

A resposta depende de lei estrangeira e do Foreign Corrupt Practices Act dos EUA e todas essas dúvidas devem ser encaminhadas à Diretoria Jurídica. Todas essas contribuições exigem a aprovação prévia por escrito do Escritório da Diretoria Jurídica.

Conclusão

Este manual não visa cobrir toda e qualquer situação que possa se enquadrar à FCPA ou outras leis anti-corrupção ou anti-suborno aplicáveis. Só cobre algumas das questões e aborda somente alguns dos nossos controles internos mais comuns relacionados à anti-corrupção. Ressaltamos que cabe a cada funcionário cumprir a FCPA, ser criterioso e usar bom senso nas suas atividades comerciais, e em todos os casos, aderir aos princípios básicos de honestidade, integridade e negociação justa. Sempre que qualquer funcionário tiver dúvidas se uma conduta proposta pode violar a FCPA ou outras leis anti-corrupção ou anti-suborno aplicáveis, a Diretoria Jurídica e o Diretor de Compliance devem ser consultados para garantir que a conduta proposta não viola as leis de qualquer país.

Referências:

Código de Conduta Empresarial da B&W

Ética e Políticas de Compliance da B&W

Manual de Ética e Manual da B&W

Código de Ética para o Chefe Executivo e Executivos Financeiros Sênior